

LEI MUNICIPAL Nº 555/2003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, fazendo constar em seus itens 08 e 13 o seguinte:

META	OBJETIVO	RECURSO
08.06 – Construção de Angar para Escolinha de Canoagem.	- Construção de espaço para Sede guardar Barcos e Material utilizado pela Escola, local onde também serão ministradas aulas.	Próprio e Convênio
13.10 – Concurso Público	Realização de Concurso com objetivo de Contratação de Projeto Executivo de Arquitetura, de Revalorização da Paisagem Urbana e Valorização do patrimônio de santa Tereza.	Próprios

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

